



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS E ELABORAÇÃO DE TERMOS
DE REFERÊNCIA PARA AS ELEIÇÕES 2016

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo necessários à realização das Eleições 2016 e para atender as demais necessidades da Justiça Eleitoral, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme quantitativos, especificações e condições contidas no item 3, deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para que o processo eleitoral tenha êxito, além da prestação jurisdicional, o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins tem a missão institucional de garantir toda a logística de materiais necessários à realização do pleito.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	UN	Especificação	Quantidade
1	Cx	Alfinete para mapa, várias cores, caixa com 50 unidades.	50
2	Un	Almofada para carimbo, tinta permanente azul, tamanho mínimo 11,5 x 9 cm.	3500

3	Un	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, composta de: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, sendo 13000 na tinta cor azul e 700 na cor vermelha, características adicionais material transparente. Prazo de validade indeterminado. Obs.: o produto deve ser cotado em unidade, porém fornecido em caixas com 50 unidades. Marca para efeito de parâmetro BIC ou de qualidade superior . Será utilizado como parâmetro de aferição da qualidade das canetas o relatório sobre a análise em canetas esferográficas realizada pelo INMETRO no mês 08 de 2010.	13700
4	Un	Caneta marca texto com ponta facetada, cores variadas (verde, azul, rosa e amarela), para traços de 1 a 4mm, tinta fluorescente. Validade 3 anos.	600
5	Un	Carimbo com os dizeres "NÃO COMPARECEU". A marca gráfica deve alcançar a medida de 40mm x 05mm, em tipos uniformes de letras.	2000
6	Cx	Clips para papel médio, 2/0 ou n. 02, caixa c/ 100 unidades	450
7	Cx	Clips para papel pequeno, 3/0, caixa c/ 100 unidades	450
8	Cx	Clips para papel, tamanho aproximado 5 x 2cm em caixas com 25 unidades cada.	450
9	Un	Cola branca, para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável e certificada pelo INMETRO. Frasco com 40 gramas.	400
10	Un	Lápis preto comum, grafite nº 2, dureza 2b.	2000
11	PCT	Ligas de borracha tipo aquelas utilizadas para dinheiro, Pacotes com 100 gramas.	300
12	Un	Papel auto-adesivo para recados, tipo post-it, cores variadas, medindo 76,2x102mm, contendo 100 folhas adesivas cada bloco.	350
13	Un	Pasta em Plástico – (Pasta 25 mm - A5 Transparente. Polipropileno 0,40), com elástico, dimensão: 180x245x25mm, cor: Transparente, Textura: Camurça Liso Marca de referência: Smartpack.	400
14	Un	Pasta umedecedora de dedos, material não tóxico, embalagem de 12 gramas.	2000
15	Un	Pincel atômico com ponta chata recarregável, sendo 400 , na cor azul; 400 na cor PRETA e 200 na cor VERMELHA..	1000
16	Un	Prancheta em poliestireno, Tamanho Ofício 35x 23,5cm, com prendedor de metal	300
17	Un	Régua plástica pigmentada na cor branca, graduada em "cm" e subdividida em "mm", com tamanho de 20 cm.	3500
18	Un	Tesoura multiuso office, em aço, com aproximadamente 22cm, cabo anatômico em polipropileno	150
19	Un	Tinta para carimbo cor azul com 40 ml.	750

20	Un	Resmas de papel para reprografia, tamanho 210 mm x 297 mm, formato A4, gramatura 75 gramas/metro quadrado, na cor AZUL	40
21	Un	Resmas de papel para reprografia, tamanho 210 mm x 297 mm, formato A4, gramatura 75 gramas/metro quadrado, na cor VERDE	40
22	Un	Resmas de papel para reprografia, tamanho 210 mm x 297 mm, formato A4, gramatura 75 gramas/metro quadrado, na cor AMARELO	80
23	Un	Resma de papel para reprografia, tamanho A4, cor branca. , gramatura 75 gramas/metro quadrado	600
24	Un	GRAMPEADOR manual de mesa 26/6, com base mínima de 17cm, para grampear de 30 a 40 folhas.	100
25	cx	Grampo para grampeador em metal galvanizado, tamanho 26/6, em caixa com 5.000 unidades.	400
26	cx	Grampo para grampeador em metal galvanizado, tamanho 9/10, em caixa com 5.000 unidades.	50
27	cx	Grampo trilho rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, com capacidade para arquivar até 500 folhas, com hastes medindo 90mm e fixação frontal sob pressão com seção retangular, distanciadas de 80mm, furos padrão, com 100 unidades	200
28	Un	Estilete, tipo largo, espessura 20mm, Material Corpo Plástico, Comprimento 11cm, graduável com trava de segurança.	1000
29	cx	Etiqueta adesiva branca em folha formato A4, para impressão Laser, única etiqueta em cada folha, caixa com 50 folhas.	100
30	cx	Etiquetas adesivas brancas em folhas formato A4, para impressão Laser, no tamanho (Altura x Largura de 33,9 X101,6 mm, 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	100
31	Un	Extrator de grampos, em metal com tratamento anticorrosivo, medindo aproximadamente 15 cm.	150
32	Un	Fita Adesiva crepe 19mmx10m	1000
33	Un	Fita adesiva transparente 12mm X 33m.	400
34	Un	Fitas adesivas PVC, transparente, tamanho 45 mm x 50 m, de alta aderência	1000
35	Un	Fitas adesivas PVC, transparente, tamanho 45 mm x 50 m, de alta aderência, timbradas ao meio em toda a sua extensão com a expressão: "JUSTIÇA ELEITORAL" , na cor azul marinho.	500
36	Un	Cordão em algodão branco, fio 100% retorcido 4/8, rolo 100 mt.	100
37	un	Saco plástico transparente incolor PEDB, espessura mínima de 20 micras, tamanho: 60x70cm.	4000
38	Bl	Papel lembrete colorido (cores variadas), 94mm x 80mm com 600 folhas.	200

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a requisição de fornecimento.

4.2 Os materiais deverão ser entregues na Seção de Patrimônio e Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua 03, Conjunto 8, Lote 04, S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas – TO.

4.3 **Somente serão aceitos os materiais entregues se decorrido no máximo 10% (dez por cento) do prazo de validade impresso na embalagem.**

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no prazo e demais condições estipuladas neste termo, no Edital da Licitação e na proposta;
- b) Entregar os materiais no local indicado no item 4.2 deste termo, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- c) O material que apresentar qualquer defeito ou imperfeição deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação efetivada pelo setor competente do TRE;
- d) Estando em mora a contratada, o prazo para substituição do(s) produto(s), de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital;
- e) Em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea “c”, correrão por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;
- f) Cumprir, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor da Seção de Patrimônio e Almoxarifado (SPA).

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Se a empresa contratada descumprir as condições avençadas ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/1993 e nas estipuladas pelo Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Contratada responsabilizar-se-á pela entrega dos materiais conforme especificado em cada item, nos termos da legislação em vigor;

7.2 Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).

7.3 Para todos os efeitos prevalecerão às especificações constantes neste Termo, sobre aquelas descritas nos códigos do sistema operacionalizado (SIASG).

Palmas – TO, 19 de janeiro de 2016.

**Comissão de Levantamento de Materiais e Elaboração de Termos de
Referência**

Portaria DG Nº 102 de 02 de setembro 2015